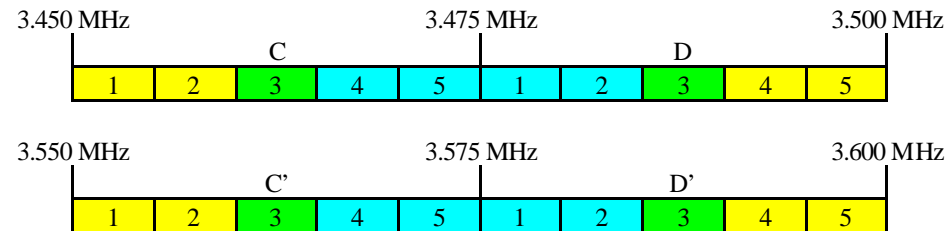


**ANEXO I**  
**BLOCOS DISPONÍVEIS PARA A LICITAÇÃO**

**3,5 GHz**

**Disposição dos blocos de 5 MHz - Regulamento Aprovado pela Resolução n.º 164, de 1999.**



**1ª Licitação**

Região I, II e III : C<sub>1</sub>/C'<sub>1</sub> e C<sub>2</sub>/C'<sub>2</sub>, D<sub>4</sub>/D'<sub>4</sub> e D<sub>5</sub>/D'<sub>5</sub>

Áreas de Numeração: C<sub>3</sub>/C'<sub>3</sub>, D<sub>3</sub>/D'<sub>3</sub>

**2ª Licitação**

Áreas de Numeração : C<sub>4</sub>/C'<sub>4</sub>, C<sub>5</sub>/C'<sub>5</sub>, D<sub>1</sub>/D'<sub>1</sub>, D<sub>2</sub>/D'<sub>2</sub>

A outorga de autorização de uso dos blocos de 5 MHz, de forma individual ou agregada, será sempre realizada aos pares, ou seja, a cada bloco C<sub>n</sub>, D<sub>n</sub> correspondente aos canais de ida, será autorizado o bloco C'<sub>n</sub>, D'<sub>n</sub> correspondente aos canais de volta.

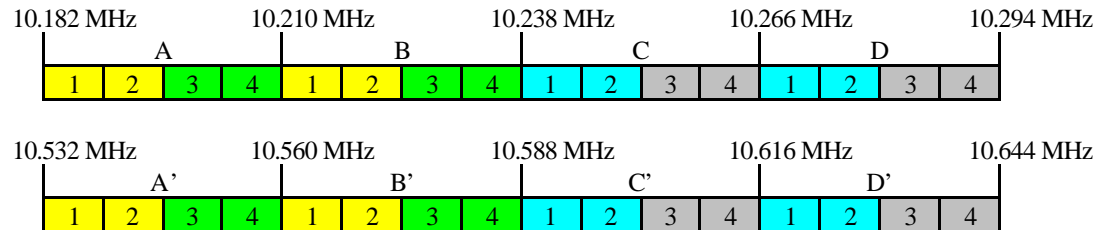
## ANEXO I

### BLOCOS DISPONÍVEIS PARA A LICITAÇÃO

(Continuação)

10,5 GHz

Disposição dos blocos de 7 MHz - Regulamento Aprovado pela Resolução n.º 191, de 1999.



#### 1ª Licitação

Região I, II e III :  $A_1/A'_1$  e  $A_2/A'_2$ ,  $B_1/B'_1$  e  $B_2/B'_2$   
Áreas de Numeração:  $A_3/A'_3$ ,  $A_4/A'_4$ ,  $B_3/B'_3$ ,  $B_4/B'_4$

#### 2ª Licitação

Região I, II e III :  $C_1/C'_1$  e  $C_2/C'_2$ ,  $D_1/D'_1$  e  $D_2/D'_2$   
Áreas de Numeração:  $C_3/C'_3$ ,  $C_4/C'_4$ ,  $D_3/D'_3$ ,  $D_4/D'_4$

A outorga de autorização de uso dos blocos de 7 MHz, de forma individual ou agregada, será sempre realizada aos pares, ou seja, a cada bloco  $A_n$ ,  $B_n$ ,  $C_n$  ou  $D_n$  correspondente aos canais de ida, será autorizado o bloco  $A'_n$ ,  $B'_n$ ,  $C'_n$  ou  $D'_n$  correspondente aos canais de volta.